

Quartel em Chapecó/SC, 02 de junho de 2016 (Quinta-Feira)

Publico para o conhecimento do 6º BBM e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SUPERVISOR DE ÁREA DO 6º BBM E 14º BBM:

-08 horas 20/05/16 às 08 horas 21/05/16 - 1º Ten BM Mtcl 929345-0 Clemente Stahelin Michels	Cel (49) 9115-0718
-08 horas 21/05/16 às 08 horas 22/05/16 - 1º Ten BM Mtcl 349587-6 Ismael Mateus Piva	Cel (49) 9968-0999
-08 horas 22/05/16 às 08 horas 23/05/16 - 1º Ten BM Mtcl 927094-9 Rangel Kehl	Cel (49) 9958-6284
-08 horas 23/05/16 às 08 horas 24/05/16 - Maj BM Mtcl 920849-6 Walter Prizotto	Cel (49) 9917-5115
-08 horas 24/05/16 às 08 horas 25/05/16 - Ten Cel BM Mtcl 918028-1 Aldo José Franz	Cel (49) 9169-3109
-08 horas 25/05/16 às 08 horas 26/05/16 - 1º Ten BM Mtcl 929077-0-2 Cristiano Brandão	Cel (49) 8854-0662
-08 horas 26/05/16 às 08 horas 27/05/16 - Ten Cel Mtcl 900208-1 Luis Carlos Balsan	Cel (49) 9169-3083
-08 horas 27/05/16 às 08 horas 28/05/16 - 1º Ten BM Mtcl 927094-9 Rangel Kehl	Cel (49) 9958-6284
-08 horas 28/05/16 às 08 horas 29/05/16 - Asp BM Mtcl 933470-0 Filipi Thiago Pamplona	Cel (49) 9170-5204
-08 horas 29/05/16 às 08 horas 30/05/16 - 1º Ten BM Mtcl 927764-01-2 Alan Delei Cielusinski	Cel (49) 9116-3620
-08 horas 30/05/16 às 08 horas 31/05/16 - 1º Ten BM Mtcl 349587-6 Ismael Mateus Piva	Cel (49) 9968-0999
-08 horas 30/05/16 às 08 horas 31/05/16 - 2º Ten BM Mtcl 931899-2 Murilo Pedro Demarchi	Cel (48) 9603-0617
-08 horas 31/05/16 às 08 horas 01/06/16 - 1º Ten BM Mtcl 349587-6 Ismael Mateus Piva	Cel (48) 9968-0999
-08 horas 01/06/16 às 08 horas 02/06/16 - 1º Ten BM Mtcl 28924-0 Glaycon Jean Reitz	Cel (49) 9911-9557
-08 horas 02/06/16 às 08 horas 03/06/16 - 1º Ten BM Mtcl 349587-6 Ismael Mateus Piva	Cel (49) 9968-0999

2ª PARTE - ENSINO E INSTRUÇÃO (sem alterações)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS:

Transcrição de Portaria:

PORTARIA Nº 283/CBMSC/2016, de 4 de maio de 2016.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: EXONERAR, da função de Comandante do 1º Grupo do 1º Pelotão da 2ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiros Militar (1º/1º/2ª/6º BBM), com sede em Modelo – SC, ATÍLIO JOSÉ MICHATOWSKI, 1º Sgt BM matrícula 919005-8, com efeitos a contar de 6 de abril de 2016.
Transcrito do BCBM nº 20, de 19 de maio 16.

ALTERAÇÃO DE OFICIAIS:

Movimentação:

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado: 2º Ten BM Mtcl 931899-1 Murilo Pedro Demarchi do 2º/3ª/6º BBM - Concórdia para a DLF - Florianópolis, por interesse próprio, conforme parte

arquivada no 6ºBBM. Sem trânsito, sendo a contar de 9 de maio de 2016, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Transcrito do BCBM nº 19, de 12 de maio 16.

ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS:

Movimentação:

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtcl 927207-0 Rodrigo Somensi da 3ª/6º BBM - Seara para o 2º/3ª/6º BBM - Concórdia, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 16 de maio de 2016, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Transcrito do BCBM nº 19, de 12 de maio 16.

Serviço de Saúde:

A 23 de maio de 2016, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM Chapecó o 3º Sgt BM Mtcl 916696-3 Carlos da Rocha, do PCS/1ª/6º BBM - (Chapecó), no qual recebeu o seguinte parecer médico: Incapaz temporariamente para o serviço BM necessita 30 (trinta) dias para o seu tratamento. Assina: Paulo Fett Neto 2º Ten Médico PM Mtcl 933481-5 CRM/SC 13932.

Adiantamento de Gozo de Férias:

Concedido ao 3º Sgt BM Mtcl 916692-0 Claudemir Biesek do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), 03 (três) dias de dispensa de serviço para desconto em férias, a contar do dia 26 de maio de 2016, conforme parte nº 206/1ª/6º BBM/2016.

Transcrito da NB nº22/1ª/6ºBBM.

Licença Especial - Gozo:

Concedido ao 3º Sgt BM Mtcl 927063-9 Tarcisio BECCARI da Silva do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), 30 (trinta) dias de Licença Especial, referente ao 1º mês do 2º quinquênio, a contar de 02 de junho de 2016. Conforme parte nº 201/1ª/6º BBM/2016.

Transcrito da NB nº22/1ª/6ºBBM.

ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS:

Movimentação:

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 932399-6 Rômulo Antônio da Luz do 1º/2º/2ª/6º BBM - Saudades para o 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 6ºBBM e problema de saúde da família, conforme processo arquivado na DiSPS. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 13 de maio de 2016, devendo apresentar-se no destino no dia 16 de maio de 2016, munido de suas alterações.

Transcrito do BCBM nº 19, de 12 de maio 16.

Serviço de Saúde:

A 26 de maio de 2016, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM Chapecó, via JMC VIDEOCONFERENCIA, o Sd BM Mtcl 929305-1 Eduardo Junior Zini do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), no qual recebeu o seguinte parecer médico: Incapaz temporariamente para o serviço BM necessita de 60 (sessenta) dias para o seu tratamento. **Código LTS 1818**. Assinam: Rafaela Flare Schwingel 2º Ten Médica PM Mtcl 933880-2 CRM 12165, Gisela Varela 2º Ten Médica PM Mtcl 933480-7 CRM 1936 e Romulo Antonio Pasini 2º Ten Médico PM Mtcl 652029-4 CRM 14329.

Transcrito da NB nº22/1ª/6ºBBM.

Adiantamento de Gozo de Férias:

Concedido ao Sd BM Mtcl 929881-8 Adilson Evandro Livinalli do PCS/1ª/6º BBM (Chapecó), 03 (três) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar do dia 23 de maio de 2016. Conforme parte nº 203/1ª/6º BBM.

Concedido ao Sd BM Mtcl 933591-9 Murilo de Oliveria Medeiros do 3ª/6º BBM (Seara), 06 (seis) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 29 de maio de 2016. Conforme parte nº 37/3ª/6ºBBM.

Transcrito da NB nº22/3ª/6ºBBM.

Concedido ao Sd BM Mtcl 932304-0 Gabriel Zappelini Nunes do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), 03 (três) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar do dia 03 de junho de 2016. Conforme Parte nº 228/1ª/6º BBM/2016.

Transcrito da NB nº22/1ª/6ºBBM.

Concedido ao Cb BM Mtcl 923832-8 Sérgio Kophal do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), 01 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar do dia 05 de junho de 2016. Conforme parte nº 193/1ª/6º BBM/2016.

Transcrito da NB nº22/1ª/6ºBBM.

Licença Especial - Gozo:

Concedido ao Sd BM Mtcl 927759-5 André Ricardo Antunes da Silva do PCS/1ª/6º BBM (Chapecó), 30 (trinta) dias de Licença Especial referente ao 2º mês do 2º quinquênio. O início da contagem da referida Licença Especial será no dia 25 de maio de 2016, conforme Parte nº 217/1ª/6º BBM/2016.

Concedido a Sd BM Mtcl 929602-6 Daliane da Rosa Daleaste do PCS/1ª/6º BBM (Chapecó), 90 (noventa) dias de Licença Especial referente ao 1º, 2º e 3º mês do 1º quinquênio. O início da contagem da referida Licença Especial será no dia 01 de julho de 2016, conforme Parte nº 202/1ª/6º BBM/2016.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA:**Nota de Punição:**

A 25 de Março de 2015, conforme se retira dos autos de PAD Nr 103/2016/CORREG/CBMSC, **puno** o Sd BM Mtcl 932372-4 Augusto Filipe Andriolli Cutrim Costa, do 1º/1ª/6º BBM – Chapecó, por utilizar de correspondência eletrônica para fins particulares, sem seguir os canais de comando e sem a autorização de seus comandantes. transgressão disciplinar tipificada no item 07 do Anexo I do R-3-BM, levando em consideração a atenuante “1” do art. 17 do R-3-BM, com **ADVERTÊNCIA**, permanece no comportamento “BOM”.

Cancelamento da Portaria de PAD Nr 104/2016/CORREG/CBMSC:

Torno sem efeito, a Portaria de PAD Nr 104/2016/CORREG/CBMSC, conforme publicado em BI nr 16 - 6º BBM – 2016, de 05 de maio de 2016, transcrita na NB nr 18-1ª-6ºBBM-2016, de 05 de maio de 2016, a qual teve seu cancelamento deferido pelo Sr Corregedor Adjunto do CBMSC, a pedido do Chefe do B2-6º BBM, CC para 6cmt, em 19 de maio de 2016, através da Nota Nr 1-6-2016: Solicitação numeração para PAD - CANCELAMENTO .

Portaria de PAD Nr 120/2016/CORREG/CBMSC:

PORTARIA DE PAD Nr 120/2016/CORREG/CBMSC, DE 30 DE MAIO DE 2016

OBM: 1ª/ 6º BBM

MUNICÍPIO: CHAPECÓ

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 120/2016/CBMSC

O COMANDANTE DA 1ª/6º BBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 120/2016/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Sd BM Mtcl 660036-0 Anderson André Scholz, conforme parte nr 212/6º BBM, por ter no dia 20 de maio de 2016, proferido a frase “ chegou o pessoal da lan house” ao perceber a chegada dos BBMM do Expediente, no dia do encontro da fotografia no 6º BBM, frase ouvido por membros da guarnição e do expediente daquela data. O Sd BM Anderson teria, em tese, cometido a transgressão disciplinar tipificadas Art. 13, item 3 do Anexo I do Decreto Estadual nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 (R-3-BM). Art 13, 1) “São transgressões disciplinares: 1) todas as ações ou omissões contrárias à disciplina policial militar especificadas no Anexo I do presente Regulamento”. (“ 3 - Concorrer para a discórdia ou desarmonia ou cultivar inimizade entre camaradas. ”)

Art. 2º Designar o 2º Sgt BM Mtcl 916187-2 Maximino MÍSSIO, como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 20 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em Nota de BI da 1ª/ 6º BBM.

Portaria de PAD Nr 125/2016/CORREG/CBMSC:

PORTARIA DE PAD Nr 125./2016/CORREG/CBMSC, DE 01 DE JUNHO DE 2016
OBM: 1ª/ 6º BBM MUNICÍPIO: CHAPECÓ

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 125/2016/CBMSC

O COMANDANTE DA 1ª/6º BBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 125/2016/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Sd BM Mtcl 932194-2 Gabriel Augusto Pinheiro, conforme parte nr 227/6º BBM, por ter no dia 25 de maio de 2016, proferido a frase “vão lá heróis” ao perceber a saída dos BBMM da ASU, frase ouvido por membros da guarnição e do expediente daquela data. O Sd BM Pinheiro teria, em tese, cometido a transgressão disciplinar tipificadas Art. 13, item 3 do Anexo I do Decreto Estadual nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 (R-3-BM). Art 13, 1) “São transgressões disciplinares: 1) todas as ações ou omissões contrárias à disciplina policial militar especificadas no Anexo I do presente Regulamento”. (“3 - Concorrer para a discórdia ou desarmonia ou cultivar inimizade entre camaradas.”)

Art. 2º Designar o 1º Sgt BM Mtcl 910179-9 Lázaro Muller, como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 20 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em Nota de BI da 1ª/ 6º BBM.

ISMAEL MATEUS PIVA – 1º Ten BM

Comandante da 1ª/ 6º BBM

Transcrito da NB nº22/1ª/6ºBBM

ALDO JOSÉ FRANZ – Ten Cel BM

Comandante do 6º BBM